



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 082

"Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais a órgãos Estaduais e Federais, quando for do interesse do Município.

Art. 2º - Ficam convalidadas as cedências efetuadas a partir de 01 de março de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1994.

*Valserina*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25.05.94

*Delisete*

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE  
Certifico para os devidos fins que a presente  
Lei esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 25/5 a 01

de junho de 1994. *Delisete*  
DELISETE VIZZOTTO - Em 01 de 06 de 1994.  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

